



Edital 1714/2023 - Mobilidade Internacional para Alunos de Graduação durante o 2º semestre de 2023 - Convênios FDRP

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de alunos de graduação, a Comissão de Relações Internacionais e o *International Office* da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (FDRP) anunciam a abertura de Edital para 32 (trinta e duas) vagas destinadas a indicação de estudantes para Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras conveniadas com a FDRP para intercâmbio acadêmico durante o segundo semestre de 2023.

1. DOS REQUISITOS GERAIS

- 1.1 Para participação, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
 - 1.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;
 - 1.1.2 Quando de sua inscrição, deverá ter concluído:
 - 1.1.2.1 No mínimo 02 (dois) semestres e 20% (vinte por cento) do total dos créditos, cumulativamente;
 - 1.1.2.2 No máximo 90% (noventa por cento) do total dos créditos.
 - 1.1.3 Ser aluno de graduação da FDRP regularmente matriculado;
 - 1.1.4 Não fazer parte do Programa de Estudantes-Convênio (PEC-G);
 - 1.1.5 Possuir média ponderada com reprovações igual ou maior que 6.0;
 - 1.1.6 Comprovar nível de conhecimento da língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo especificado neste edital para cada instituição (vide Anexo I - Vagas);
 - 1.1.7 Satisfazer a todas as outras exigências da IES estrangeira não especificadas e não conflitantes com as deste edital, conforme divulgadas em sua página na internet. O levantamento das informações é de inteira responsabilidade do candidato;
 - 1.1.8 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as fases do processo por meio de publicação em edital retificado;
 - 1.1.9 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.



2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 Inscrições online via Sistema Mundus (vide item 3);
- 2.2 Seleção (vide item 4);
- 2.3 Resultado Final (vide item 5);
- 2.4 Confirmação de interesse na vaga (vide item 5.3).

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.2 As inscrições deverão ser realizadas de 20 a 28 de abril de 2023, via Internet, através do Sistema Mundus;
- 3.3 Para o acesso ao Sistema Mundus não é necessário *login*. (Consultas e inscrições devem ser feitas exclusivamente na área de acesso público: opção Editais > Alunos de Graduação > Editais);
- 3.4 Na internet, o candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa exata. Deverão ser anexados, obrigatoriamente em formato.pdf, os seguintes documentos:
 - 3.4.1 [Formulário de inscrição](#);
 - 3.4.2 [Contrato de estudos](#);
 - 3.4.3 Passaporte válido para, pelo menos, 06 (seis) meses após a data de retorno do estudante ao Brasil (cópia da página onde é apresentada a validade do documento) ou protocolo de solicitação/renovação do mesmo;
 - 3.4.4 Resumo escolar atualizado;
 - 3.4.5 Certificado de proficiência e/ou declaração de curso de línguas, contendo identificação do instituto, nível concluído, data da conclusão e assinatura do responsável;
 - 3.4.6 Comprovantes de participação em atividades de pesquisa e/ou extensão, assinados pelo professor coordenador da atividade ou entidade estudantil. O desenvolvimento dessas atividades não é obrigatório para a participação no programa, sendo considerado um diferencial;
- 3.5 O candidato poderá se inscrever em até 3 (três) Universidades constantes deste



Edital (em ordem de preferência). Para se inscrever o estudante deverá apresentar um contrato de estudos específico para cada opção desejada, colocando todos os contratos em um único arquivo em formato .pdf; realizando dessa forma uma única inscrição no Sistema Mundus;

3.6 Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem;

3.7 As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento;

3.8 Não serão aceitas alterações, edições e/ou emendas em documentos depois de colhidas as assinaturas, seja com ou sem ciência do signatário;

3.9 O descumprimento das instruções para a inscrição via internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo;

3.10 A FDRP não se responsabiliza por inscrições, via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

3.11 Não será aceita qualquer documentação citada no item 3.4 deste edital, posterior ao prazo de inscrição;

3.12 Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas;

3.13 Após enviada a candidatura não há possibilidade de alteração;

4. DA SELEÇÃO

4.1. Verificação da consistência documental: análise da documentação apresentada para a inscrição, bem como do preenchimento integral e correto do formulário online;

4.2. Avaliação: A média final (MF) será atribuída a partir da combinação dos seguintes critérios: Média ponderada (MP), Atividades de Pesquisa (AP), Atividades de Extensão (AE), Contrato de estudos (CE);

4.3. O cálculo para Média Final será:

$$\frac{[(MP \times 2) + AP + AE + (CE \times 2)]}{6}$$

6



4.4. Cada membro da Comissão atribuirá uma nota ao Contrato de Estudos e a média das notas atribuídas será considerada final.

4.4. Para o Contrato de Estudos recomenda-se:

4.4.1 Que a escolha das disciplinas seja baseada em seus interesses acadêmicos, de pesquisa ou de carreira profissional;

4.4.2 Que a relação mencionada no item 4.4.1 esteja explícita no texto;

4.4.3 Que haja um embasamento pessoal sobre a escolha da Universidade;

4.4.4 Que sejam indicadas ao menos 3 (três) disciplinas, com carga horária total de aproximadamente 20 horas semanais.

4.4.5 Atendimento de todos os Requisitos Gerais do item 1. Caso qualquer um destes itens não seja atendido, o aluno será automaticamente excluído da seleção.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. A Classificação Final será definida pela CRInt através da utilização da fórmula mencionada no item 4.3 deste Edital;

5.2. O Resultado Final consistirá na atribuição das vagas aos candidatos segundo ordens de classificação final e preferência pela IES estrangeira indicada quando da inscrição;

5.3. A confirmação de interesse na vaga deve ser feita pelo e-mail international.lawrp@usp.br, pelo interessado, até o prazo estipulado no item 9 do presente edital;

5.4. A não confirmação dentro do prazo estipulado implica na desistência da vaga.

6. DA INDICAÇÃO PARA A VAGA

6.1. A nomeação dos candidatos aprovados será encaminhada pelo International Office às IES Estrangeiras de destino;

6.2. A decisão sobre aceitação será comunicada pela IES Estrangeira diretamente ao(s) aluno(s) nomeado(s);

6.3. O estudante admitido receberá uma carta de aceitação emitida pela IES de destino e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados ao visto, compra de passagem aérea e tomar demais providências relativas ao intercâmbio, exceto para o que demande providência imediata.



7. DAS CONDIÇÕES PARA OCUPAR A VAGA

7.1. Período do intercâmbio: 2º semestre de 2023;

7.2. O intercâmbio deverá ocorrer no período estabelecido, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitado pela IES estrangeira, por decisão da CRInt ou ainda devido às condições sanitárias. A impossibilidade de iniciá-lo no período acarretará a perda do direito de usufruir da vaga concedida.

8. DOS BENEFÍCIOS

8.1. Isenção das taxas acadêmicas;

Atenção: Os convênios acadêmicos preveem a isenção de taxas de matrícula, bem como de despesas de ensino comuns (mensalidades, anuidades, *tuition*), cabendo ao participante do programa o custeio de suas despesas de viagem, documentação e manutenção (aluguel, alimentação, material didático, seguro saúde, transporte, taxas para confecção de documentos nas Instituições Estrangeiras e etc.) no decorrer de sua estadia na instituição conveniada;

8.2. O presente edital regulamenta única e exclusivamente a concessão de vagas. Alunos que desejam pleitear bolsas de intercâmbio geridas pela USP devem ler com atenção os requisitos destes editais, quando houver.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Inscrições: 20 a 28 de abril de 2023

Divulgação dos resultados: dia 03 de maio de 2023

Confirmação de Vaga: até o final do dia 05 de maio de 2023

Reunião para primeiras orientações e engajamento dos alunos no processo de intercâmbio (caso seja necessária): a ser divulgada.

10. DAS RESPONSABILIDADES DO INTERNATIONAL OFFICE DA FDRP

Cabe ao International Office organizar, realizar e se responsabilizar pelas seguintes tarefas em apoio ao aluno que pretende estudar em uma das instituições



conveniadas da FDRP no exterior:

- 10.1 Manter contato com as instituições conveniadas para providenciar vagas para os alunos da FDRP;
- 10.2 Realizar o processo de seleção de acordo com os critérios mencionados neste Edital;
- 10.3 Orientar o aluno quanto ao processo de aceitação pela instituição estrangeira (a aceitação final do candidato fica a critério da instituição estrangeira);
- 10.4 Avisar o aluno sobre sua aceitação na instituição escolhida, caso não receba a carta de aceitação diretamente no endereço fornecido;

11. DAS RESPONSABILIDADES DO ALUNO PARTICIPANTE

Cabe ao aluno participante do programa de intercâmbio:

- 11.1 Providenciar todos os documentos exigidos para o programa dentro dos prazos estipulados no calendário do Processo Seletivo;
- 11.2 Providenciar os documentos solicitados pela instituição de destino dentro dos prazos estipulados durante o processo de aplicação e também após receber a carta de aceitação;
- 11.3 Obter Visto, de acordo com as normas de cada país;
- 11.4 Adquirir passagens aéreas e seguro saúde, conforme orientações do item 6.3;
- 11.5 Obter acomodação e pagar por ela (é aconselhável que leiam atentamente os contratos de acomodação antes de assiná-los, pois o que estiver estipulado deverá ser cumprido, única e exclusivamente pelo aluno, sem qualquer intervenção da CRInt ou do International Office);
- 11.6 Acompanhar as normas vigentes para entrada e saída do país estrangeiro pelos sites oficiais daquele governo.
- 11.7 Escolher as disciplinas a serem cursadas no exterior, conforme orientações da instituição estrangeira;
- 11.8 Frequentar regularmente as aulas na instituição estrangeira;
- 11.9 Ser aprovado nos créditos/horas equivalentes ao Plano de Estudos apresentado;
 - 11.9.1 Caso haja reprovação, o aluno deverá apresentar justificativa, por escrito, que será avaliada pela Comissão de Relações Internacionais, podendo ser aplicadas sanções cabíveis;



12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato fica imediatamente ciente de que este edital pode sofrer alterações, atualizações, emendas ou revogação a qualquer momento, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito, sendo passível inclusive de cancelamento;

12.2 O candidato fica imediatamente ciente de que todas as questões relativas ao presente edital deverão ser formalizadas por escrito, exclusivamente pelo e-mail: international.lawrp@usp.br;

12.3 A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da ocupação da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo de intercâmbio;

12.4 O não atendimento das condições estabelecidas no presente edital implicará a desclassificação do candidato a qualquer tempo;

12.5 É de responsabilidade do candidato manter seus dados de contato atualizados no Sistema Júpiter por intermédio do Serviço de Graduação para viabilizar os contatos necessários;

12.6 Os candidatos que realizarão o intercâmbio no décimo período devem atentar-se ao período do intercâmbio na Universidade para a qual forem selecionados e eventuais intercorrências em relação a trabalho de conclusão de curso e/ou colação de grau.

12.7 A CRInt e o International Office não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico institucional USP, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;

12.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame por meio de edital retificado e resultado final, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus;

12.9 Não caberá recurso contra as decisões que possam vir a ser tomadas a fim de minimizar ou anular os possíveis impactos, adaptar à realidade presente ou evitar problemas futuros, bem como após publicação do resultado final.



ANEXO I - VAGAS OFERECIDAS

UNIVERSIDADE	PAÍS	VAGAS	IDIOMA E PROFICIÊNCIA
Universidade NOVA de Lisboa	Portugal	2	Português ou Inglês B2
Università di Camerino	Itália	2	Italiano B1
Università degli Studi di Sassari	Itália	3	Italiano B1
Alma Mater Studiorum University of Bologna	Itália	2	Italiano A2 / Inglês B2
Universität Passau	Alemanha	4	Alemão B2 ou Inglês B2
PUC Peru	Peru	2	Espanhol B2
Politécnico Grancolombiano	Colômbia	6	Espanhol B1
Universidad Santo Tomás	Colômbia	3	Espanhol B1
Universidad de la Frontera	Chile	6	Espanhol B1
Centro de Investigación y Docencia Económicas, A.C. (CIDE)	México	2	Espanhol B2



ANEXO 2 - TABELA DE REFERÊNCIA PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO POR ATIVIDADES DE CULTURA E EXTENSÃO DA FDRP

Atividade	Créditos	Carga Máxima	Pontuação para Duplo Diploma
Apresentação de trabalho em seminário, congresso e outros.	3	90 horas	3
Feira de Profissões da USP (por dia)	1	-	1,5
Grupo de Estudos (semestral)	2	-	2,5
Líder de Turma (semestral)	1	30 horas	1,5
Monitoria com bolsa (semestral)	4	-	5,0
Monitoria sem bolsa (semestral)	2	-	2,5
Moot Court / Simulações	3	-	3,0
NAJURP (Núcleo de Assessoria Jurídica Popular de Rib. Preto) com bolsa – 1 ano	8	-	10
NAJURP (Núcleo de Assessoria Jurídica Popular de Rib. Preto) sem bolsa – 1 ano	4	-	5
Oficinas (não contempladas no Programa Aprender com Cultura e Extensão Universitária)	2	60 horas	2,5
Organização de Eventos: Eventos Esportivos, Exposições, Feira, Comissão de Formatura, Produção de Jornais e Revistas, Semana de Artes, Teatro.	2	60	2,5
Participação em Eventos: Atividades Esportivas, Conferências, Congressos, Curso de Difusão, Direito e Cinema, Exposições, Feiras, Palestras, Produção de Jornais e Revistas, Semana de Artes, Seminários, Simpósios e Teatro.	3	90	3
PET (Programa de Educação Tutorial) com bolsa – 1 ano	8	-	10
PET (Programa de Educação Tutorial) sem bolsa – 1 ano	4	-	5
Associação Atlética Acadêmica Casa Sete (AAACA7): Presidência e Conselho Fiscal	1	-	1,5



Centro Acadêmico Antônio Junqueira de Azevedo (CAAJA): Presidência, Conselho Fiscal, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Secretário e Segundo Tesoureiro.	1	-	1,5
Projeto Aprender com Cultura e Extensão (bolsista) – 1 ano	8	-	10
Projeto Aprender com Cultura e Extensão Universitária (não bolsista) – 1 ano	4	-	5
Programa Unificado de Bolsas – PUB (bolsista) – 1 ano (somente projeto de extensão)	8	-	10
Programa Unificado de Bolsas – PUB (não bolsista) – 1 ano (somente projetos de extensão)	4	-	5
Projeto Rondon	4	120 horas	5
Publicação de Resumo	1	-	1,5
Publicação de Trabalho Completo	2	-	2,5
Representação Titular em Colegiado - 1 ano	2	-	2,5
Representação Suplente em Colegiado – 1 ano	1	-	1,5
Virada Científica da USP – 1 dia	1	-	1,5
Voluntariado (relacionado a área)	2	30 horas	2,5
Voluntariado (não relacionado à área) Ex.: Cursinho Popular	1	15 horas	1,5

ANEXO 3 – TABELA DE REFERÊNCIA PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO POR ATIVIDADES DE PESQUISA DA FDRP

Atividade	Pontuação por semestre
Iniciação científica com bolsa (FAPESP, CNPq, PUB – somente projeto de extensão, outros)	5
Iniciação científica sem bolsa	2,5